DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

www.catigua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 7
Portarias 14
Licitações e Contratos 15
Despacho de Julgamento 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Catiguá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catiguá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.catigua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312
Telefone: (17) 3564-9500
Site: www.catigua.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Câmara Municipal de Catiguá
CNPJ 65.711.814/0001-80
Avenida Manoel Simeão Rodrigues, 320
Telefone: (17) 3564-1091
Site: www.camaracatigua.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catiguá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catigua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM 2021 - 2024

LEI Nº 2710/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, na forma que especifica"

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2022, o Projeto de Lei nº 012/2022, de 04 de fevereiro de 2022, conforme Autógrafo de Lei nº 014/2022, de 08 de fevereiro de 2022, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Catiguá autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2022, o crédito adicional especial abaixo discriminado, no valor total de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), objetivando adequação orçamentária para o atendimento de despesas não contempladas no orçamento vigente, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I- Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.04 – Departamento de Obras e Serviços Municipais
Programa de Trabalho:
01.15.451.0004.1013 – Obras de Infra Estrutura em Transporte Rodoviário
Natureza de Despesa | Categoria Econômica:
4.4.90.51 – Obras e Instalações
Finalidade: Convênios Asfalto – 101845/2021 e 101846/2021
Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor: R$ 480.000,00

Art. 2º O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e será coberto com um dos recursos de que o trata o § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 09 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo

Avenida José Zancaner, 312 - CEP. 15870-000 - FONES (17) 3564-9500 / 3564-1224
e-mail: prefeitura@catigua.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM. 2021 - 2024

LEI Nº 2711/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, na forma que especifica"

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2022, o Projeto de Lei nº 013/2022, de 04 de fevereiro de 2022, conforme Autógrafo de Lei nº 015/2022, de 08 de fevereiro de 2022, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Catiguá autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2022, o crédito adicional especial abaixo discriminado, no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), objetivando adequação orçamentária para o atendimento de despesas não contempladas no orçamento vigente, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I- Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.10 – Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho:
01.10.301.0010.2048 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde
Natureza de Despesa | Categoria Econômica:
3.3.90.30 – Material de Consumo
Finalidade: COVID-19
Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor: R$ 300.000,00

Art. 2º O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e será coberto com um dos recursos de que o trata o § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 09 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo

Avenida José Zancaner, 312 - CEP. 15870-000 - FONES (17) 3564-9500 / 3564-1224
e-mail: prefeitura@catigua.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM 2021 - 2024

LEI Nº 2712/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, na forma que especifica"

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2022, o Projeto de Lei nº 014/2022, de 04 de fevereiro de 2022, conforme Autógrafo de Lei nº 016/2022, de 08 de fevereiro de 2022, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Catiguá autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2022, o crédito adicional especial abaixo discriminado, no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), objetivando adequação orçamentária para o atendimento de despesas não contempladas no orçamento vigente, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I- Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.10 – Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho:
01.10.301.0010.2048 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde
Natureza de Despesa | Categoria Econômica:
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Finalidade: COVID-19
Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor: R$ 300.000,00

Art. 2º O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e será coberto com um dos recursos de que o trata o § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 09 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo

Avenida José Zancaner, 312 - CEP. 15870-000 - FONES (17) 3564-9500 / 3564-1224
e-mail: prefeitura@catigua.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM 2021 - 2024

LEI Nº 2713/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, na forma que especifica"

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2022, o Projeto de Lei nº 015/2022, de 04 de fevereiro de 2022, conforme Autógrafo de Lei nº 017/2022, de 08 de fevereiro de 2022, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Catiguá autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2022, o crédito adicional especial abaixo discriminado, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), objetivando adequação orçamentária para o atendimento de despesas não contempladas no orçamento vigente, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I- Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07 – Departamento de Educação Básica
Programa de Trabalho:
01.12.361.0006.2018 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Natureza de Despesa | Categoria Econômica:
3.3.90.30 – Material de Consumo
Finalidade: COVID-19
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Valor: R$ 100.000,00

Art. 2º O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e será coberto com um dos recursos de que o trata o § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 09 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM 2021 - 2024

LEI Nº 2714/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, na forma que especifica"

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2022, o Projeto de Lei nº 016/2022, de 04 de fevereiro de 2022, conforme Autógrafo de Lei nº 018/2022, de 08 de fevereiro de 2022, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Catiguá autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2022, o crédito adicional especial abaixo discriminado, no valor total de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), objetivando adequação orçamentária para o atendimento de despesas não contempladas no orçamento vigente, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I- Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.09 – Departamento de Desporto, Lazer e Turismo
Programa de Trabalho:
01.27.812.0009.1012 – Obras Esportivas, Recreação e de Lazer
Natureza de Despesa | Categoria Econômica:
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Finalidade: Academia ao Ar Livre
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor: R$ 47.000,00

Art . 2º O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e será coberto com um dos recursos de que o trata o § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 09 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo

Avenida José Zancaner, 312 - CEP. 15870-000 - FONES (17) 3564-9500 / 3564-1224
e-mail: prefeitura@catigua.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS

DECRETO Nº 024/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre o cancelamento do Concurso Público nº 001/2021 e dá outras providências."

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, fundamentado no poder/dever de zelar pela legalidade e conduta de seus atos, podendo revogá-los a qualquer tempo;

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial PJTABAPUÃ 5078371 – SEI 29.0001.0248855.2021-07, no sentido de cancelamento do Concurso Público nº 001/2021, para adequação e inclusão de novos cargos,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **CANCELADO** o Concurso Público originário do certame na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 032/2021- Processo nº 065/2021, termo de contrato nº 082/2021 firmado entre a Prefeitura Municipal de Catiguá, CNPJ nº 45.124.344/0001-40 e a empresa Fênix Assessoria e Consultoria em Concursos Públicos EIRELI-ME, CNPJ nº 26.400.810/0001-29.

Art. 2º Fica autorizado a empresa contratada Fênix Assessoria e Consultoria em Concursos Públicos EIRELI-ME, a proceder novo Concurso Público, com base na Recomendação Ministerial.

Art. 3º Os Candidatos já inscritos no Concurso Público nº 001/2021, com inscrição devidamente paga, ficam automaticamente inscritos no novo Concurso Público.

§ 1º O Candidato que não tenha interesse em participar do novo certame, deverá requerer a devolução do valor pago, após o término do novo Concurso Público.

§ 2º O Candidato deverá através de requerimento solicitar a devolução do valor total correspondente a sua inscrição.

§ 3º O requerimento deverá ser preenchido e assinado pelo Candidato e protocolado em 03 (três) vias no Departamento de Tributação Municipal, conforme modelo anexo, que faz parte integrante do presente decreto.

Avenida José Zancaner, 312 - CEP. 15870-000 - FONES (17) 3564-9500 / 3564-1224
e-mail: prefeitura@catigua.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 07 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS

ANEXO
Formulário de Requerimento de Devolução do Valor da Taxa de Inscrição

Eu_____,
portador (a) do RG n.º_____, e do CPF n.º_____, inscrito (a) no Concurso Público 001/2021, para o cargo de _____, n.º da inscrição _____, regido pelo Edital de Abertura nº 001/2021, solicito a devolução do valor pago pela taxa de inscrição do referido Concurso Público, em virtude do que consta no Decreto nº 024/2022, que dispõe sobre o cancelamento do Concurso Público nº 001/2021.

Dados para Contato:
Telefone: ( ) _____-_____.
E-mail: _____.

Opção 01 ( ) Devolução na Conta Bancária do Candidato: Banco: _____, Agência: _____, Conta e dígito nº _____ ( ) Conta Corrente ou ( ) Conta Poupança, CPF n.º_____.

Opção 02 ( ) Devolução na Conta Bancária de Terceiros: Banco: _____, Agência: _____, Conta e dígito nº _____ ( ) Conta Corrente ou ( ) Conta Poupança, CPF n.º_____.

Opção 03 ( ) Chave PIX: _____

Catiguá/SP, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura

CAMPO ABAIXO A SER PREENCHIDO NO ATO DO PAGAMENTO:

Declaro para os devidos fins de direito, ter recebido da Prefeitura Municipal de Catiguá, a importância de R$_____, referente à restituição de taxa de inscrição do Concurso Público 001/2021, para qual dou total e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar em tempo algum.
Catiguá/SP, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM 2021 - 2024

DECRETO Nº 025/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Abre no Orçamento Municipal de Catiguá do exercício de 2022, crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal n° 2710/2022, de 09/02/2022, para o atendimento de despesas com investimentos, mediante convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo"

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na autorização contida na Lei nº 2710/2022, de 09 de fevereiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de **R$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais), destinados ao atendimento de despesas com investimentos, a serem executadas com recursos vinculados oriundos de convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I- Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.04 – Departamento de Obras e Serviços Municipais
Programa de Trabalho:
01.15.451.0004.1013–Obras de Infra Estrutura em Transporte Rodoviário
Natureza de Despesa | Categoria Econômica:
4.4.90.51 – Obras e Instalações – Ficha nº 370
Finalidade: Convênios Asfalto – 101845/2021 e 101846/2021
Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor: R$ 480.000,00

Art. 2° Os recursos para a abertura do crédito será proveniente do excesso de arrecadação, com base na receita a ser transferida, sob a Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados, conforme dispõe o inciso II do § 1° do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 09 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM 2021 - 2024

DECRETO Nº 026/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Abre no Orçamento Municipal de Catiguá do exercício de 2022, crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal n° 2711/2022, de 09/02/2022, para o atendimento de despesas com investimentos, mediante convênio celebrado com o Governo Federal"

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na autorização contida na Lei nº 2711/2022, de 09 de fevereiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), destinados ao atendimento de despesas com investimentos, a serem executadas com recursos vinculados oriundos de convênio firmado com o Governo Federal sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I- Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.10 – Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho:
01.10.301.0010.2048 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde
Natureza de Despesa | Categoria Econômica:
3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha nº 371
Finalidade: COVID-19
Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor: R$ 300.000,00

Art. 2° Os recursos para a abertura do crédito será proveniente do excesso de arrecadação, com base na receita a ser transferida, sob a Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados, conforme dispõe o inciso II do § 1° do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 09 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM 2021 - 2024

DECRETO Nº 027/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Abre no Orçamento Municipal de Catiguá do exercício de 2022, crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal n° 2712/2022, de 09/02/2022, para o atendimento de despesas com investimentos, mediante convênio celebrado com o Governo Federal"

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na autorização contida na Lei nº 2712/2022, de 09 de fevereiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), destinados ao atendimento de despesas com investimentos, a serem executadas com recursos vinculados oriundos de convênio firmado com o Governo Federal sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I- Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.10 – Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho:
01.10.301.0010.2048 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde
Natureza de Despesa | Categoria Econômica:
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha nº 372
Finalidade: COVID-19
Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor: R$ 300.000,00

Art. 2° Os recursos para a abertura do crédito será proveniente do excesso de arrecadação, com base na receita a ser transferida, sob a Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados, conforme dispõe o inciso II do § 1° do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 09 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM 2021 - 2024

DECRETO Nº 028/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Abre no Orçamento Municipal de Catiguá do exercício de 2022, crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal n° 2713/2022, de 09/02/2022, para o atendimento de despesas vinculadas oriundas do Tesouro Municipal"

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na autorização contida na Lei nº 2713/2022, de 09 de fevereiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), destinados ao atendimento de despesas com investimentos, a serem executadas com recursos vinculados oriundos do Tesouro Municipal sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I- Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07 – Departamento de Educação Básica
Programa de Trabalho:
01.12.361.0006.2018 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Natureza de Despesa | Categoria Econômica:
3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha nº 373
Finalidade: COVID-19
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Valor: R$ 100.000,00

Art. 2° Os recursos para a abertura do crédito será proveniente do excesso de arrecadação, com base na receita a ser transferida, sob a Fonte de Recursos 01 – Tesouro Municipal, conforme dispõe o inciso II do § 1° do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 09 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM 2021 - 2024

PORTARIA Nº 052/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DESIGNA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2022"

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com base no art. 73, nº VII, da Lei Orgânica do Município de Catiguá, para os fins previstos no art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, para integrar a **Comissão Permanente de Licitações** do exercício de 2022, sem prejuízo de suas atribuições normais, na seguinte conformidade:

Presidente:
Nome: **SÉRGIO CRIVELARI** – Cargo: Auxiliar de Recursos Humanos – CPF. Nº 093.056.398-01 e RG. Nº 13.115.569-6 - órgão expedidor: SSP/SP.
Secretário:
Nome: **SANDRA MARA PIRES** – Cargo: Desenhista – CPF. Nº 070.456.798-90 e RG. Nº 22.073.292-9 - órgão expedidor: SSP/SP.
Membro:
Nome: **ADINOELY CARVALLI ALMAGRO** – Cargo: Chefe de Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Governamental – CPF. Nº 427.580.118-08 e RG. Nº 44.249.678-3 - órgão expedidor: SSP/SP.
Membro:
Nome: **IGOR OLIVEIRA GRAVA** – Cargo: Assessor Analista de Crédito – CPF. Nº 421.557.688-18 e RG. Nº 48.984.719-5 - órgão expedidor: SSP/SP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 001/2022, de 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 10 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal de Catiguá, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo

Avenida José Zancaner, 312 - CEP. 15870-000 - FONES (17) 3564-9500 / 3564-1224
e-mail: prefeitura@catigua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
Processo Administrativo nº 002/2022 - Convite nº 002/2022
Decisão de 11/02/2022

Julgamento do Processo Administrativo nº 002/2022 - Convite nº 002/2022; Critério: Menor preço global; Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços, que tem por finalidade ministrar aulas de Judô, junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, do Município de Catiguá, conforme Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do processo supra; Empresa vencedora: **Paulo Rogério Santagnelo - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 32.350.619/0001-12; Valor total: R$ 42.000,00; Vigência: 12 (doze) meses. Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Catiguá, 11 de fevereiro de 2022. SÉRGIO CRIVELARI - Presidente da Comissão de Licitação. PUBLIQUE-SE.

.....